GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência de Informações Operacionais

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 115/2022

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022.

PARECER TÉCNICO GIO N° 115/2022: AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMPARO DO SERRA OPERADOS PELA COPASA

1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

Diretoria Colegiada:
• Antônio Claret de Oliveira Júnior;
• Rodrigo Bicalho Polizzi;
• Stefani Ferreira de Matos.

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO):
• Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):
• Otávio Henrique Campos Hamdan, Masp: 1.371.429-0.

Equipe técnica:
• Luana Zschaber Pacheco,
Estagiária, Masp: 18429574;
• Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite,
Estagiário, Masp: 033878;
• Tomás Nunes Duque de Medeiros,
Estagiário, Masp: 18114927;
• Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira,
Estagiário, Masp: 36047.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).
• Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
• Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
• Site: www.arsae.mg.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.
Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 115/2022: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Amparo do Serra prestados pela Copasa. Belo Horizonte: Arsae-MG, 2022. Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG) n° 2440.01.0001257/2021-49. Disponível em: <http://bit.ly/SEIMGPesquisa>.

Local e data: Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).
• Endereço da sede do prestador: Rua Mar de Espanha, n° 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG. CEP: 30330-900.
• Gerência Regional: Ubá.
• Município avaliado: Amparo do Serra.
• Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0001257/2021-49.

3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos seis meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:
• OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000202/2019-22.
Período de análise: novembro de 2020 até abril de 2021.
.
• OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000203/2019-92.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
.
• OP06: Paralisações no abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000207/2019-81.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
.
• OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000208/2019-54.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000209/2019-27.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP11: Informações de by-pass de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000212/2019-43.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP12: Solicitações e reclamações
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000213/2019-16.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
.
• OP13: Ordens de serviços
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000214/2019-86.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP14: Informações de contratos
Fonte: documentos recebidos.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP51: Informações de racionamento
Fonte: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP53: Comunicados operacionais

Fonte: site do prestador.
Período de análise: não se aplica.
.

4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

Total de constatações: 14.
Constatações concluídas: 13 (92,86%).
Constatações pendentes: 1 (7,14%).

Distribuição das constatações segundo natureza:
• Ausência de informação: 3, sendo 0 pendente(s).
• Inconsistência: 8, sendo 1 pendente(s).
• Mau desempenho: 3, sendo 0 pendente(s).

Figura 1. Distribuição das constatações segundo base de dados e situação da avaliação

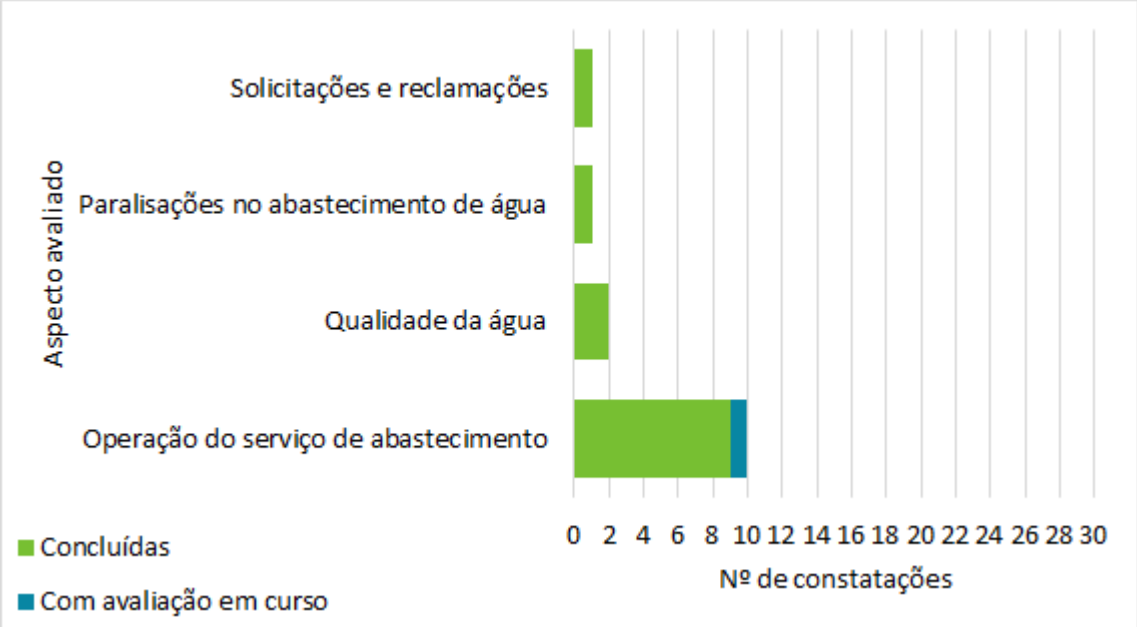

5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas, o posicionamento do prestador e o parecer da agência sobre cada uma:

> LOCALIDADE: AMPARO DO SERRA.
>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

1. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município, estão ausentes as informações de "Número de ligações factíveis de água" em novembro e dezembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.
• Resposta do prestador (20/dez/21): Nos meses de novembro e dezembro de 2020 ocorreu uma falha na migração dos dados, ligações factíveis de água em diversas localidades da COPASA e dentre elas a localidade de Amparo do Serra (banco de dados da COPASA para a planilha disponibilizada à ARSAE-MG). Situação regularizada. As informações referente ao número de ligações factíveis de água da localidade de Amparo do Serra, para o período de novembro e dezembro de 2020, já constam na planilha - OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água, sendo os valores apresentados, conforme: Novembro de 2020: 82 ligações factíveis de água Dezembro de 2020: 82 ligações factíveis de água. Anexo(s): Não
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação

concluída.

.

2. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município, no período de janeiro a abril de 2021, houve um aumento atípico nos valores de extensão de rede. A extensão de rede era de 8.773 m em dezembro de 2020 e passou para 9.557 m nos meses de janeiro a abril de 2021, com exceção de abril que reportou 9.572 m. Este aumento repentino está correto? Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?

• Resposta do prestador (20/dez/21): Os valores referente a extensão de rede de água em Amparo do Serra mencionados na constatação estão corretos. Ocorreram atualizações no cadastro de rede de distribuição de água da COPASA no sistema de abastecimento de água do município. Anexo informamos a atual extensão de redes de água na localidade de Amparo do Serra. Anexo(s): Sim

Anexo 05

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

3. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município, a capacidade nominal total dos reservatórios aumentou de 82 m³ em dezembro de 2020 para 480 m³ em janeiro, fevereiro, março e abril de 2021. Esse aumento repentino está correto? Favor informar os dados corretos para tal parâmetro.

• Resposta do prestador (20/dez/21): Informamos que o valor mencionado na constatação (82 m³ em dezembro) não se refere a capacidade dos reservatórios. Refere-se ao número de ligações factíveis de água - Coluna "K" da planilha OP01-Informações operacionais do serviço de abastecimento de água. Nesse sentido não ocorreu aumento da reservação no mês de janeiro de 2021 na localidade de Amparo do Serra. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

4. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município o Volume captado de água se manteve constante nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu na série histórica de dados do município. O valor apresentado para os três meses foi de 10.529 m³. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?

• Resposta do prestador (20/dez/21): Nos meses apontados na constatação ocorreu uma falha na migração dos dados de volume captado de água do SAA de diversas localidades da COPASA, dentre elas a localidade de Amparo do Serra (banco de dados da COPASA para a planilha disponibilizada à ARSAE-MG). Abaixo informamos dados corretos para os meses citados: Janeiro/2021: Volume aduzido/captado de Água: 11.989 m³ Fevereiro/2021: Volume aduzido/captado de Água: 11.979 m³ Março/2021: Volume aduzido/captado de Água: 10.529 m³ Informamos que a situação foi regularizada a partir do mês de abril/2021, conforme constante da planilha OP01, já disponibilizada à ARSAE-MG." Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de valor recorrente, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

5. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município houve inconsistências na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água, nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, de acordo com as informações reportadas. No mês de janeiro, por exemplo, o volume de entrada na ETA informado foi de 12.101m³, já o Volume Captado de Água informado neste mês foi de 10.529 m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?

• Resposta do prestador (20/dez/21): Conforme já mencionado em itens anteriores, no período de janeiro e fevereiro de 2021, ocorreu uma falha na migração dos dados de diversas localidades da COPASA e dentre elas a localidade de Amparo do Serra (banco de dados da COPASA para a planilha disponibilizada à ARSAE-MG). Situação regularizada. Abaixo informamos valores corretos para os meses janeiro e fevereiro de 2021. Janeiro/2021: Volume aduzido/captado de Água: 11.989 m³ e Volume de entrada na ETA: 11.989 m³. Fevereiro/2021: Volume aduzido/captado de Água: 11.979 m³ e Volume de entrada na ETA: 11.979 m³.

Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador

através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

6. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município, em março de 2021, foi reportado que os percentuais de perdas de faturamento e de perdas na distribuição foram negativos. Em tal mês, os dados para tais parâmetros foram de -1,27% e -1,27%. O mesmo aconteceu com a informação "Perdas diárias por ligação", que apresentou valor de -23,5 L/d/ligação em fevereiro de 2021. Quais são as informações corretas? Os volumes distribuído e consumido informados estão corretos?

• Resposta do prestador (20/dez/21): Os valores dos volumes de água distribuído e consumido estão corretos. Informamos que o valor negativo da perda de água (mensal) na localidade de Amparo do Serra no mês de março de 2021 foi ocasionado em razão do período considerado para apuração do volume macromedido adotado pela COPASA ser diferente do período para apuração do volume consumido (micromedido). O período para apuração do volume macromedido se inicia no dia 26 do mês anterior com fechamento no dia 25 do mês de referência. Salienta-se que para este mês de março de 2021, houve impacto maior quanto aos valores apurados, visto que o mês de março de 2021 ter considerando o período de 26 de fevereiro a 25 de março e para o ano de 2021 o mês de fevereiro contempla apenas 28 dias. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Vale destacar a importância do período de apuração de perdas ser considerado de modo que não ocorra valores negativos na apuração.

.

7. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município, os percentuais de perdas na distribuição aumentaram de 8,56% em dezembro de 2020 para 21,51% e 21,49%, respectivamente, em janeiro de 2021. Esse aumento repentino está correto? Favor informar os dados corretos para tais parâmetros.

• Resposta do prestador (20/dez/21): Conforme acima mencionado os períodos adotados pela COPASA para apuração dos volumes de água produzido/distribuído (macromedido) e consumido (micromedido) não são os mesmos. Neste sentido quando da análise do valor da perda de água mensal há possibilidade de ocorrência da constatação mencionada pela ARSAE. Portanto para análise do indicador a COPASA adota a média móvel de 12 meses. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

8. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município houve inconsistências na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água, no mês de março de 2021, de acordo com as informações reportadas. Neste mês, o volume distribuído total informado foi de 10.527 m³, já o volume consumido micromedido informado neste mês foi de 10.661 m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para o mês?

• Resposta do prestador (20/dez/21): Conforme acima mencionado os períodos adotados pela COPASA para apuração dos volumes de água produzido/distribuído (macromedido) e consumido (micromedido) não são os mesmos. Neste sentido em alguns meses há possibilidade de ocorrência da constatação mencionada. Salienta-se que para análise de indicadores a COPASA adota a média móvel de 12 meses. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. A justificativa apresentada pelo prestador não justifica o fato relatado na constatação.

.

9. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município a informação Coeficiente Reservação foi informada incorretamente nos meses de novembro e dezembro de 2020, e março de 2021. Os coeficientes reportados foram de 1,36, 1,30 e 1,28, respectivamente, ao passo que o correto seria 0,22 para novembro, 0,23 para dezembro e 1,41 para março. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.

• Resposta do prestador (20/dez/21): Para os meses de novembro e dezembro de 2020 e março de 2021, apuramos que o coeficiente de reservação no sistema de abastecimento de água de Amparo do Serra foram respectivamente: 1,36, 1,30 e 1,28, conforme anexo demonstramos. Não entendemos os valores de 0,22, 0,23 e 1,41 mencionados pela ARSAE/MG para os mesmos períodos. Anexo(s): Sim

Anexo 12

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

10. Deficiência no coeficiente de reservação segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município, nos meses de novembro e dezembro de 2020, o Coeficiente de reservação foi de 0,22 e 0,23, respectivamente, ou seja, abaixo de 0,3 que é o valor preconizado pela literatura. Esses dados estão corretos? Se há baixa reservação, ela tem comprometido o abastecimento? Há previsão de expansão da reservação no município?

• Resposta do prestador (20/dez/21): Conforme mencionado no item anterior para os meses de novembro e dezembro de 2020 o coeficiente de reservação no SAA de Amparo do Serra foi respectivamente: 1,36 e 1,30 conforme mencionado no item anterior. Não entendemos os valores de 0,22 e 0,23 mencionados pela ARSAE/MG para os meses de novembro e dezembro de 2020. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

11. Ausência de informação segundo a base de dados OP06.

• Constatação da agência (19/out/21): Na área de concessão no município não foram informadas paralisações no sistema de abastecimento água no período de março de 2021 a agosto de 2021. Não houve paralisações no período ou alguma paralisação do serviço não foi reportada à Arsae-MG?

• Resposta do prestador (20/dez/21): No período de março a agosto de 2021, não ocorreram paralisações no sistema de abastecimento de água da sede do município de Amparo do Serra com duração superior a 12 (doze) horas, portanto, não foi necessário reportá-las à ARSAE/MG, conforme preconiza o Art. 6º da resolução ARSAE-MG 129, de 11 de novembro de 2019. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Contudo ressalta-se que segundo a Resolução Arsae-MG n° 114, todas as paralisações devem ser reportadas, e não apenas aquelas com duração superior a 12 horas.

.

12. Elevado percentual dos registros em aberto atrasados com relação ao total de registros segundo a base de dados OP12.

• Constatação da agência (19/out/21): O percentual de registros abertos e com atraso na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) mar/21, jul/21. Em mar/21, por exemplo, houve 80,3% de registros abertos e com atraso, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 34,5%. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?

• Resposta do prestador (20/dez/21): Nos meses de março e julho de 2021 apuramos, conforme: Anualmente a COPASA elabora seu planejamento para a substituição de aparelhos de micromedição (hidrometros) de forma a manter seu parque de hidrometros com idade média não superior a 07 (sete) anos. A emissão das Ordens de Serviço, para a substituição de hidrometros, ocorre de forma gradativa e alinhada ao planejamento mencionado, considerando a disponibilizadade de aparelhos . Em Amparo do Serra nos meses de março e julho de 2021 ocorreu a emissão indevida de um volume de Ordens de Serviço "SUBST.HIDROMETRO PMQM-CAP Y CLASSE B", o que impactou os valores apurados referente às solicitações de serviço abertas e em atraso. Somados às considerações acima acrescentamos que os serviços de substituição de hidrometros estão sendo impactados pelo atraso na entrega de aparelhos pelos fornecedores, sendo que estes justificam os atrasos por problemas de falta de matéria prima no processo de fabricação. Situação já se encontra regularizada. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado percentual de registros em aberto atrasados com relação ao total de registros, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. O problema relatado na constatação não

persistiu nos meses posteriores (agosto a dezembro de 2021).

.

13. Ausência de informação segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (19/out/21): Na localidade AMPARO DO SERRA, no SAA - AS - AMPARO DO SERRA (ID = 610), na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA Amparo do Serra_Amparo do Serra (ID = ETA1239137), estão ausentes as seguintes informações: coliformes totais e Escherichia coli nos meses de mar/21, abr/21, mai/21, jun/21, jul/21 e ago/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (20/dez/21): Informamos que no período considerado para avaliação (março a agosto de 2021), ocorreram problemas no cumprimento do Plano de Amostragem dos parâmetros Coliformes Totais e Escherichia Coli na saída de tratamento de água da localidade de Amparo do Serra. Informamos que a situação foi corrigida a partir do mês de novembro de 2021, conforme demonstrado no relatório sintético anexo. Informamos ainda que encontram-se em andamento ações objetivando o cumprimento do plano de amostragem na saída do tratamento de água da localidade de Amparo do Serra. Nos dias 25 e 26 de novembro de 2021 a Gerência Regional de Ubá realizou reunião com todos os empregados " Encarregados de Sistemas", do âmbito de sua atuação e dentre eles o encarregado responsável pelo sistema de abastecimento de água da localidade de Amparo do Serra, tendo como assunto de pauta - Cumprimento do Plano de Amostragem, conforme cópia das listas de presença e atas anexas. Nesse sentido o encarregado responsável pelo SAA de Amparo do Serra, estará realizando o repasse desta reunião para a equipe operacional, buscando o atendimento do Plano de Amostragem na Unidade de Tratamento de Água - ETA, como também o cumprimento dos padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Anexo(s): Sim

Anexo 16

Anexo 16-A

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. O envio de informações foi regularizado nos meses de novembro e dezembro de 2021.

.

14. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (19/out/21): Na localidade AMPARO DO SERRA, na DISTRIBUIÇÃO, o(s) seguinte(s) parâmetro(s) apresentou(aram) percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem aquém do exigido: coliformes totais e Escherichia coli, com percentuais menores ou iguais a 20% em mar/21, abr/21 e mai/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (20/dez/21): Informamos que no período mencionado na constatação, ocorreram problemas no cumprimento do Plano de Amostragem dos parâmetros Coliformes Totais e Escherichia Coli na rede de distribuição de água da localidade de Amparo do Serra. Informamos que a situação foi corrigida a partir do mês de junho de 2021, conforme demonstrado no relatório sintético anexo. Informamos ainda que encontram-se em andamento ações objetivando o cumprimento do plano de amostragem na rede de distribuição de água da localidade de Amparo do Serra. Nos dias 25 e 26 de novembro de 2021 a Gerência Regional de Ubá realizou reunião com todos os empregados " Encarregados de Sistemas", do âmbito de sua atuação e dentre eles o encarregado responsável pelo sistema de abastecimento de água da localidade de Amparo do Serra, tendo como assunto de pauta - Cumprimento do Plano de Amostragem, conforme cópia das listas de presença e atas anexas. Nesse sentido o encarregado responsável pelo SAA de Amparo do Serra, estará realizando o repasse desta reunião para a equipe operacional, buscando o atendimento do Plano de Amostragem na rede de distribuição de Água , como também o cumprimento dos padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Anexo(s): Sim

Anexo 16

Anexo 17

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualiddae da água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. O problema relatado na constatação não persistiu nos meses posteriores (junho a dezembro de 2021).

.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao processo de avaliação realizado, cabem as seguintes considerações:

6.1) A avaliação realizada abrange os principais aspectos da prestação dos serviços e os aspectos para os quais é viável a análise expedita, conforme Nota Técnica GIO nº 002/2021. Por isso é possível que haja aspectos não avaliados

e/ou problemas além daqueles que foram listados neste documento, os quais podem ser alvo de fiscalizações futuras.

6.2) A ênfase da avaliação é a identificação de problemas relativos à ausência e inconsistência de informações e ao mau desempenho. Por isso não foram listados neste documento aspectos da prestação dos serviços não contemplados pelo escopo da avaliação nem aspectos avaliados para os quais a situação está regular segundo referências normativas e técnicas.

6.3) Recomenda-se que as constatações dos tipos “ausência de informação” e “inconsistência” não sejam utilizadas para juízo de valor. Somente as constatações do tipo “mau desempenho” permitem de fato avaliar a qualidade do serviço prestado, uma vez que são registradas a partir de dados enviados pelo prestador para a Arsae-MG sem indícios de erros, condição ou valor atípico e cujo comportamento é compatível com a dinâmica da informação em questão.

6.4) A partir do histórico de avaliação da qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS nº 888/2021 e versões anteriores, observou-se que os limites de concentração adotados pelo prestador para reportar a quantidade de resultados em desconformidade são, eventualmente, mais restritivos que os limites de concentração exigidos na norma. Logo, a avaliação a partir de bancos de dados distintos daqueles utilizados na presente avaliação podem levar a conclusões também distintas.

6.5) Os resultados da avaliação do município bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão no processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG). Os documentos anexados e não classificados pelo prestador como de acesso restrito são de acesso público.

6.6) No escopo da presente avaliação foram adotados critérios normativos, baseados principalmente em resoluções da Arsae-MG. Na ausência de critérios normativos e/ou de forma complementar também foram adotados critérios de ordem técnica, conforme literatura especializada. Por isso, nem todos os tipos de constatações possuem lastro em instrumentos legais. Ademais, conforme regulamento e resoluções da Arsae-MG, a presente avaliação não constitui fiscalização e as constatações não devem ser tratadas como não conformidades sem antes tramitar nos devidos setores da agência.

6.7) A prestação de serviços envolve processos dinâmicos, ou seja, que podem mudar ao longo do tempo. Por isso é possível que as conclusões apresentadas neste documento sejam diferentes de outras análises realizadas em períodos anteriores ou posteriores, ou ainda que utilizem de metodologia distinta.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

Luana Zschaber Pacheco
Estagiária, Masp: 18429574

Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite
Estagiário, Masp: 033878

Tomás Nunes Duque de Medeiros
Estagiário, Masp: 18114927

Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira
Estagiário, Masp: 36047

Otávio Henrique Campos Hamdan
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.371.429-0